



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-SECAD - 11564948

Defero a interrupção das férias da do servidor Orineei Mendes Souza, exercício 2019/2020.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0008710-87.2020.4.01.8004,

RESOLVE:

I - DEFERIR a interrupção de férias do servidor *Orineei Mendes Souza*, exercício 2019/2020, anteriormente marcadas para o período de 01/10/2020 a 30/10/2020 (30 dias), a partir de 21/10/2020, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

II - Fica o servidor cientificado, por meio da publicação desta Portaria de interrupção de férias, de que irá **usufruir o saldo de 10 (dez) dias** provenientes desta interrupção, **em momento oportuno**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 23/10/2020, às 16:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11564948** e o código CRC **14597D81**.